



O Presente em 22/05/2012, Edição nº 3347

DECRETO N.º 2919/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1001 - Rec. Tesouro(Descentralizado)-Exerc. Corrente	R\$	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 30.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil		
1001 - Rec. Tesouro Descentralizado)-Exerc. Corrente	R\$	30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal